

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTEARIA N° 1151/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a implantação do Projeto de Virtualização da Justiça Cearense;  
CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda acumulada de distribuição de feitos que se encontram no Serviço  
de Distribuição do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza;  
CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Serviço de Distribuição do Fórum Clóvis Beviláqua de meios que possibilitem a  
regularização de seus serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores e funcionários terceirizados constantes do Anexo Único desta Portaria para exercerem suas  
funções no Serviço de Distribuição do Fórum Clóvis Beviláqua, em caráter temporário, pelo prazo de dois meses a contar da  
publicação desta Portaria.

Art. 2º. Conceder ou majorar aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria a gratificação por execução de  
trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor  
mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de agosto  
de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

Anexo Único da Portaria nº 1151/2010

Matrícula Nome  
201011 Ana Cristina Barbosa Soares Magalhães  
201472 Carla Aguiar Magalhães Araújo  
4363 Rômulo Nóbrega Lira  
801231 Erecy Pita Lessa  
801385 Luana Aquino Galvão Menezes  
800983 Elíbia Krishna Tavares Diógenes  
801222 Tabata Firmo de Carvalho Barbosa  
6709 Anísia Leitão Aguiar  
200487 José César Pinheiro Leitão  
6690 Marcella Costa de Andrade

PORTEARIA N° 1152/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de  
suas atribuições legais,

RESOLVE elevar em R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico  
ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora SAMIA  
MARIA GOMES PASSOS, Chefe de Serviço de Empenho, símbolo DAS-3, Matrícula nº. 1066.1/5, lotada na Secretaria de  
Finanças.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de agosto  
de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da  
Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 44022-58.2010.8.06.0000, RESOLVE  
determinar o retorno da servidora ANA CLÁUDIA GOMES OLIVEIRA SILVA, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 89.1/5,  
para sua Comarca de origem, Fortim, a partir de 5 de agosto de 2010, tendo em vista que se encontrava à disposição da  
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 dias de  
agosto de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

### PRECATÓRIO N° 62 DE 2010 PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Processo N° 8714-92.2009.8.06.0000 - ( PROCESSO DE ORIGEM N° 2000.0066.5674-0) Precatório/Requisitório do Dr.  
Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública.

Exequente: Carlos Eugênio dos Santos.